

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

08 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 12

De 12 de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gilmar de Souza S.M.

Secretário

Gildenor da Rocha Martins

Vereador

Paulo Batista de Souza Veloso

Vereador

Odimilson Carvalho Borges

Vereador

Francisco Iramar do Nascimento Silva

Vereador

Guilherme José de Souza

Vereador

Roberto Alves de Melo Sousa

Vereador

Licínio José de Sousa

A Sanção em 12 de 12 de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 014 aprovado por 08

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.